

**ORDEM DE SERVIÇO N. 003/2024**

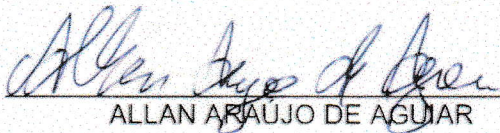
**Contrato N.º:** 05032024PSOBRAL **Cód. da Obra:** 05032024PSOBRAL01  
**Contrato Cliente:** 004/2024 - SEINFRA  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
**Contratada:** ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA - ME  
**CNPJ:** 33.892.842/0001-54  
**Endereço:** , S/N - VILA PAU D'ARCO, SOBRAL/CE

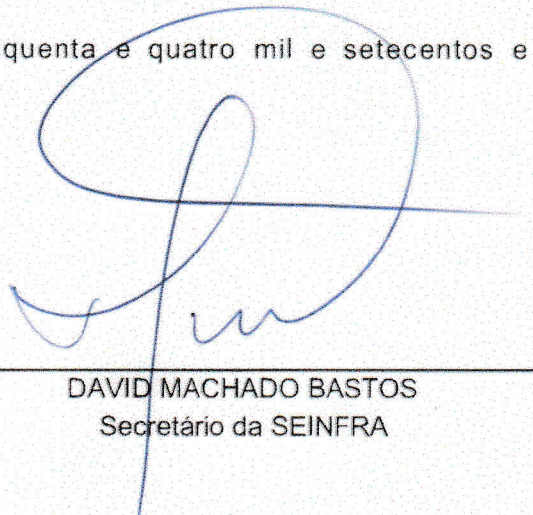
Autorizamos a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA - ME, a iniciar a obra/serviço de REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 154.789,23 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

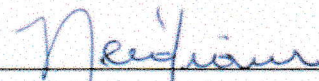
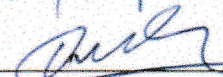
Sobral, 11 de JANEIRO de 2024

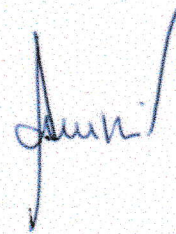
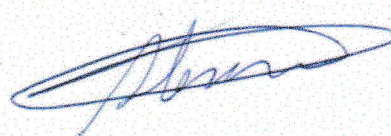

  
ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR

  
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_
2.  \_\_\_\_\_

de janeiro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Geane Sales Bezerra.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 004/2024-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, CNPJ Nº 33.892.842/0001-54. VALOR DA OBRA: R\$ 154.789,23 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Autorizamos a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME a iniciar os serviços/obra de REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 154.789,23 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Sobral/CE, 11 de janeiro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 002/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 003/2024-SEINFRA, tendo por objeto a EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE ALEGRE, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.276.312/0001-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 002/2024 - SEINFRA

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                               |                  |       | CREA/CAURNP | MATRÍCULA |
|------------------------|-------------------------------|------------------|-------|-------------|-----------|
| Fiscal                 | JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS | Engenheiro Civil | 48362 | 20575       |           |
| Suplente               | JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO  | Engenheiro Civil | 42283 | 21267       |           |

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P290352/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES À ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, ESCOLA DE MÚSICA E DE PROJETOS A ELES VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública CH24001-SECULT, fundamentado no art. 20 da Lei Municipal nº 261/2000, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001-SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 2.519.500,00 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.31.01.13.392. 048.2.394.3.3.50.5.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/01/2024. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIE DA CULTURA E TURISMO e o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

**PORTARIA Nº 015/2024 - SECULT.** INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA 12.2 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECULT, FIRMADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº CH24001 - SECULT DE CHAMADA

PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta na cláusula 12.2 do Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado nos termos do Edital nº CH24001 - SECULT de Chamada Pública de Organizações Sociais sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão com o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECULT. Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECULT será composta pelos seguintes membros: I - Rachel Rodrigues, matrícula nº 20197 - Presidente; II - Manoel Ferreira de Souza, matrícula nº 33866 - Membro; III - Genilson da Conceição Oliveira, matrícula nº 43179 - Membro Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata a presente Portaria, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo tempo que durar o Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECULT. Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 24 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**PORTARIA Nº 014/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.** A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº 43.672. II - FISCAL: Sra. José Uélito Terto de Souza Filho, inscrito na matrícula nº 44.741. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 24 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.